

DECRETO N° 20.273, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Altera o Decreto nº 20.112 de 19 de novembro de 2018, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto nas Leis nº 6.309, de 28 de dezembro de 1998, nº 11.979, de 22 de dezembro de 2015, nº 6.151, de 13 de julho de 1998, nº 12.501, de 24 de janeiro de 2019 e nas Leis Complementares nº 765, de 8 de julho de 2015, nº 810, de 4 de janeiro de 2017 e nº 817, de 30 de agosto de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transferidos Cargos em Comissão (CCs) e Funções Gratificadas (FGs) das estruturas organizacionais, conforme segue:

I – 1 (um) Diretor-Geral – CC8 (1.1.2.8), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade (Smams), para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIM);

II – 1 (um) Diretor-Geral – FG8 (1.1.1.8), da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIM), para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade (Smams);

III – 1 (um) Diretor-Geral – CC8 (1.1.2.8), da Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE);

Art. 2º Fica alterado o inc. XIX no art. 12 do Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), conforme segue:

“Art. 12.

.....

XIX – 3 (três) Diretor-Geral CC8 Código 1.1.2.8;

.....”(NR)

Art. 3º Ficam alterados os incs. XXXVI e XXXVII no art. 13 do Decreto n.º 20.112, de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade (Smams), conforme segue:

“Art. 13.

.....

XXXVI – 1 (um) Diretor-Geral CC8 Código 1.1.2.8;

XXXVII – 3 (três) Diretor-Geral FG8 Código 1.1.1.8;

.....”(NR)

Art. 4º Ficam alterados os incs. XXIX e XXX no art. 15 do Decreto n.º 20.112, de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIM), conforme segue:

“Art. 15.

.....

XXIX – 2 (dois) Diretor-Geral CC8 Código 1.1.2.8;

XXX – 2 (dois) Diretor-Geral FG8 Código 1.1.1.8;

.....”(NR)

Art. 5º Fica alterado o inc. VI no art. 19 do Decreto n.º 20.112, de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI), conforme segue:

“Art. 19.

.....

VI – 2 (dois) Diretor-Geral CC8 Código 1.1.2.8;

.....”(NR)

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de junho de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.